

## Mais de 15% de produtos natalinos são reprovados pelo Ipem-SP durante "Operação Natal Legal"



da Capital

Fiscal verifica panetone em laboratório

A operação especial promovida pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (Ipem-SP), autarquia vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para fiscalizar produtos utilizados nas festas natalinas detectou irregularidades em 11 lotes (15,49%) dos 71 examinados nos laboratórios do órgão

Iniciada nesta quarta-feira (2/12), a "Operação Natal legal segue amanhã e sexta-feira, das 8h às 14h, a "Operação Natal Legal", examinando produtos como panetones, frutas de época, espumantes, vinhos, enfeites natalinos, papel de presente e fitas decorativas, dentre outros nas cidades de Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos e São José do Rio Preto. Os produtos foram coletados em pontos de venda de todos os portes, lojas especializadas e fabricantes.

### Programação

- **Quinta-feira (3/12)** - enfeites natalinos como festão, papel de presente, toalhas, guardanapos, cordão, fita decorativa e vinho
- **Sexta-feira (4/12)** - sobremesas como panetones especiais da época, sorvetes e tortas), espumantes e outros alimentos sazonais.

Para acompanhar a fiscalização, basta comparecer aos laboratórios no horário mencionado. O acesso da imprensa é permitido e representantes das empresas fiscalizadas são previamente convidados a presenciar os exames (leia os endereços ao final do release).

Superintendente do Ipem-SP, Fabiano Marques de Paula, afirma que em dezembro, os fiscais vão continuar de olho nos produtos utilizados para a preparação da ceia de Natal como peru, chester, tender, codorna, presunto, pernil, bacalhau, além de frutas in natura e secas. "Vamos realizar essa operação especial, mas durante todo o mês a fiscalização será intensificada, porque a oferta desses produtos no mercado aumenta nesses últimos dias do ano e a possibilidade do consumidor ser prejudicado também".

Em 2008, a mesma operação analisou 188 lotes de produtos natalinos e 37 (19,68%) apresentaram erros.

Empresas autuadas devem retirar do ponto de venda os lotes dos produtos irregulares e têm dez dias para apresentação de defesa ao Ipem-SP. A partir deste prazo, o departamento Jurídico define a aplicação da multa que pode variar de R\$ 100 a 50 mil, dobrando na reincidência.

**\* Veja lista completa no site do Ipem**

**Fonte Site: [www.ipem.sp.gov.br](http://www.ipem.sp.gov.br)**

**Em : 03/12/09**